



PROTOCOLO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº123/2022**  
**PROCESSO INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 02/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CLAUDINEIA APARECIDA BORDIM**

**AQUISIÇÃO DOS DOCUMENTOS WISC IV- PROTOCOLO DE REGISTRO, WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 E WISC IV – CRISO DE CANCELAMENTO.**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR ITEM**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 6.646,00 (SEIS MIL SEISSENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 75.969.881/0001-52  
RUA MAJOR JOÃO ANTONIO PEREIRA, 300 - CEP. 84920-000  
FONE - FAX 43-555-1255 -  
Japira - Paraná



## MEMORANDO Nº 043/2022

Japira/PR 05 de abril de 2022.

De: **Secretaria Municipal de Educação**  
Para: **Gabinete do Prefeito.**  
**C/C Setor de Licitação**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, SOLICITAR a abertura do processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos documentos *WISC IV - Protocolo de Registro, WISC IV - Protocolo de Resposta 1 e WISC IV - Crivo de Cancelamento*. Foram cotados 03 (três) orçamentos, onde, prevaleceu o menor valor, perfazendo um total de R\$ 6.646,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais) Documentos estes, que tem por finalidade avaliar e diagnosticar dificuldade intelectual das crianças e o processo de resolução de problemas.

Certos de poder contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

CLAUDINEIA A. BORDIN  
**Secretária de Educação**  
Portaria 013/2021

*Claudineia Aparecida Bordin*  
Sec. Municipal de Educação  
Port. 13/2021 de 04/01/2021



INSTITUTO DE INVESTIGACIONES Y ESTADÍSTICAS  
DE LA UNIVERSIDAD DE LOS ANGELES



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Dispensa de Licitação para aquisição dos documentos WISC IV – Protocolo de Registro, WISC IV Protocolo de Resposta 1 e WISC IV – Crivo de Cancelamento. Documentos estes restritos ao uso pelo Psicólogo, que tem por finalidade em avaliar e diagnosticar dificuldade intelectual das crianças e o processo de resolução de problemas. Conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente necessidade Dispensa de Licitação para aquisição dos Documentos WISC IV (Protocolo de Registro, Protocolo IV de Resposta 1 e Crivo de Cancelamento), instrumento clínico de aplicação individual que tem como objetivo avaliar a capacidade intelectual das crianças e o processo de resolução de problemas.

Levando em conta que o serviço prestado pelo profissional Psicólogo é de extrema necessidade na rede municipal de educação do município de Japira-PR, haja vista, uma demanda expressiva no número de crianças com DA (Dificuldades de Aprendizagem), sendo de grande importância o atendimento, pois o trabalho da escola não está somente em transmitir os conhecimentos construídos pela humanidade, mas também por ser um local onde as dificuldades de aprendizagem podem ser identificadas e diagnosticadas com maior facilidade, já que o espaço escolar é a principal fonte de alfabetização, onde as crianças têm oportunidade de ampliar seus conhecimentos na leitura, escrita, matemática, oralidade e outras.

Considerando que o Psicólogo escolar, faz parte dos membros do corpo docente da escola, este deve atuar de forma interdisciplinar, e ter visão sistêmica para a construção de ações que visem todos os elementos da escola bem como, pais, comunidade e as instituições que possam estar estabelecendo parcerias para atender as crianças com dificuldades de aprendizagem e/ou comportamento; é necessário aceitar que cada sujeito tenha sua construção social, cultural e uma história de vida.

É sabido que, cabe ao Psicólogo escolar a aplicação dos princípios da psicologia da aprendizagem, da motivação, do desenvolvimento e do ajustamento para o estudo do comportamento da criança escolar e do meio educacional com o objetivo de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento humano através de prevenção, identificação, avaliação e reeducação dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade.

Diante do exposto, justificamos que as referidas aquisições, são fundamentais no desenvolvimento dos trabalhos realizados.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	Valor Unitário	TOTAL
01	100	WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO	40.00	4.000,00
02	100	WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTA 1	26.00	2.600,00
03	01	WISC IV – CRIVO DE CANCELAMENTO	46.00	46.00
		TOTAL		6.646,00

## 3.2 EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE	03.669.919/0001-60
SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA	12.461.709/0002-54
CONCEITO PSI LTDA	17.653.470/0001-57

## 4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prazo de entrega: 30 DIAS

Vigência contratual prevista: 12 meses



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 30 **dias**, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

6.7 Os recursos que se destinam ao pagamento do objeto serão das fontes: **000, 103 e 104** que se fizerem necessárias.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;


11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira, 05 de abril de 2022.

  
Claudinéia Aparecida Bordin  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 013/2021

  
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
PAULO JOSÉ MORFINATE  
PREFEITO MUNICIPAL



07/04/2022

Ana Elisa Salomão Bosque - EPP  
CNPJ: 03.669.919/0001-60



Ao Departamento de Educação do Município de Japira Pr

A/C Giselly Psicóloga

### ORÇAMENTO

Item	Descrição do Material	Quan	Valor Unit.	Valor Total
1	WISC IV - Protocolos de registro	100	R\$40,00	R\$4.000,00
2	WISC IV - Protocolos de resposta 1	100	R\$26,00	R\$2.600,00
3	WISC IV - Crivo de cancelamento	1	R\$46,00	R\$46,00
			<b>Valor total</b>	<b>R\$ 6.646,00</b>

*Patricia A. Spinasse*

Patricia Amabili Spinasse da Silva

Psicóloga-CRP 08/14564

43 3336 8081

Orçamento válido por 30 dias

03.669.919/0001-60

ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP

Rua Augusto Severo, 10

Jd. Santos Dumont - CEP 86039-650

LONDRINA — PR

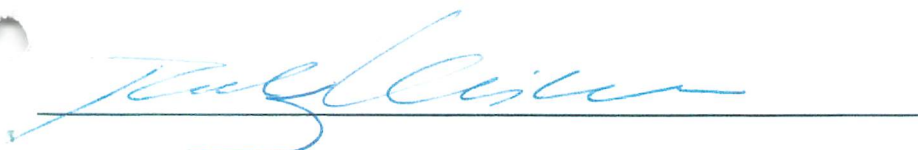


Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que confirmamos a sociedade Ana Elisa Salomão Bosque EPP ("**Distribuidora Master**") celebrou, o Contrato Master de Distribuição de Produtos, o qual assegura à Distribuidora Master o direito de atuar como **distribuidora exclusiva** para a comercialização e a distribuição, no mercado de *healthcare* no Brasil, dos produtos cujos direitos autorais sejam de propriedade da, ou licenciados à, CasaPsi Livraria e Editora Ltda.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,



CASAPSI LIVRARIA E EDITORA LTDA.

**05.774.960/0001-22**

CASAPSI LIVRARIA E EDITORA LTDA

Avenida Francisco Matarazzo, 1500  
Conj. 51 - Bloco 1 - Edifício New York  
Água Branca - CEP 05001-100  
São Paulo - SP

**RES: Orçamento**

camila.santos@valordoconhecimento.com.br  
<camila.santos@valordoconhecimento.com.br>

Ter, 03/05/2022 18:35

Para: 'Giselly Psicóloga' <gisellybmoura@hotmail.com>

Cc: orcamentos@valordoconhecimento.com.br <orcamentos@valordoconhecimento.com.br>

Olá Giselly, boa tarde!

Tudo bem?

Por questões contratuais não podemos atender aos pedidos de orçamento da sua cidade.

Para a aquisição do material solicitado, peço que acesse o link:  
<http://www.pearsonclinical.com.br/onde-comprar.html> da editora PEARSON, selecione a opção Revenda e escolha o fornecedor da sua região.

Dúvidas estamos à disposição!

Atenciosamente,



VALOR DO  
CONHECIMENTO

www.valordoconhecimento.com.br

Camila Santos - Consultora de vendas PJ

11 3034-3600 • 11 3035-3670

Rua Simão Álvares, 1020 - Pinheiros

**De:** Giselly Psicóloga <gisellybmoura@hotmail.com>

**Enviada em:** terça-feira, 3 de maio de 2022 14:19

**Para:** orcamentos@valordoconhecimento.com.br

**Assunto:** Orçamento

Ola boa tarde

Segue em anexo a solicitação de orçamento.

Desde Já agradeço

Giselly Bodin Moura

Psicóloga

CRP 08/14557



## Re: solicitação de orçamento

Pedidos <pedidos@racionalrh.com.br>

Ter, 03/05/2022 20:00

Para: Giselly Psicóloga <gisellybmoura@hotmail.com>

Boa tarde!

Estamos sediados em Curitiba e atendemos vendas nesta cidade e nas regiões próximas. Em atenção ao seu pedido de material informo que a sua cidade não faz parte da região que atendemos.

Você pode optar por comprar presencialmente conosco ou via internet, em nosso site: <http://racionalrh.com.br>

Atenciosamente,

Av. Cândido de Abreu 526. Cj 811, Torre  
B.  
Curitiba - PR. CEP: 803530-905

Ana Paula Souza

**VENDAS**

Tel .: 41 3352-2623

Whats: 41 99509-  
2875

[racionalrh.com.br](http://racionalrh.com.br)

Curta nossa página no facebook: <https://www.facebook.com/racionalrh>

### Observações:

1. \*\*\* CONFIRA SUA COMPRA NA ENTREGA OU EM ATÉ 48HRS DA EMISSÃO DA NF. EVENTUAIS RECLAMAÇÕES DEVEM SER FEITAS NESTE PRAZO. EM CASO DE DEFEITO, INFORME EM ATÉ 30 DIAS\*\*\*

2. Caso não seja o psicólogo responsável a retirar o material, será necessário uma autorização do mesmo.

3. É de responsabilidade do psicólogo comunicar imediatamente a sua saída da empresa para evitar que seja vendido material técnico para pessoas não autorizadas a adquiri-los.

---

**De:** Giselly Psicóloga <gisellybmoura@hotmail.com>

**Enviado:** terça-feira, 3 de maio de 2022 16:07:38

**Para:** Pedidos

**Assunto:** solicitação de orçamento

Ola, Boa tarde

Solicito orçamento em anexo.

Desde Já agradeço



Município de Japira  
Solicitação 48/2022



Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>48</b>	<b>Aquisição de Material</b>	07/04/2022	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
32974-6	CLAUDINEIA APARECIDA BORDIN	0/2022	
<b>Local</b>			
52	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Órgão</b>			
05	Educação		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
30 DIAS POSTEIOR A TESTE NF.		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DOS DOCUMENTOS WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO, WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 E WISC IV - CRIVO DE CANCELAMENTO.

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DOS DOCUMENTOS WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO, WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 E WISC IV - CRIVO DE CANCELAMENTO. INSTRUMENTO CLINICO DE APLICAÇÃO INDIVIDUAL QUE TEM COMO OBJETIVO AVALIAR A CAPACIDADE INTELECTUAL DAS CRIANÇAS E O PROCESSO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005648	PROTOCOLO REGISTRO GERAL WISC IV WISC IV - PROTICOLO DE REGISTRO.	UND	100,00	40,00	4.000,00
005649	PROTOCOLO RESPOSTA 1 WISC IV WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 1	UND	100,00	26,00	2.600,00
005650	WISC IV - CRIVO DE CANCELAMENTO WISC IV - CRIVO DE CANCELAMENTO.	UND	1,00	46,00	46,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.646,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.646,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela CLAUDINEIA APARECIDA BORDIN, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, referente a AQUISIÇÃO DOS DOCUMENTOS WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO, WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 E WISC IV - CRIVO DE CANCELAMENTO. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 6.646,00 (seis mil seissentos e quarenta e seis reais)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 13 de Abril de 2022

  
**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo/Solicitação nº 48/2022

**Objeto: AQUISIÇÃO DOS DOCUMENTOS WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO, WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 E WISC IV - CRIVO DE CANCELAMENTO.**

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 6.646,00 (Seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	05.001.12.361.0005.2018	1170	103	E	3.3.90.30.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 14 de abril de 2022.

PRISCILA APARECIDA  
RIBEIRO  
FERREIRA:0451076591  
6

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
Dados: 2022.04.14 14:18:39 -03'00'

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/04/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Educação	46.968,75	46.968,75	4.244,44	42.724,31
001 Ensino Fundamental	46.968,75	46.968,75	4.244,44	42.724,31
12.361.0005.2018 Manutenção do Ensino Fundamental	46.968,75	46.968,75	4.244,44	42.724,31
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01170 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	46.968,75	46.968,75	4.244,44	42.724,31
<b>Total Geral</b>	<b>46.968,75</b>	<b>46.968,75</b>	<b>4.244,44</b>	<b>42.724,31</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/04/2022

Contas de despesa: 1170







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 048/2022

**REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DOS DOCUMENTOS WISC IV- PROTOCOLO DE REGISTRO, WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 E WISC IV – CRIVO DE CANCELAMENTO.**

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 6.646,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 18 de abril de 2022

**DEBORA DIVINO**

**Diretora do Departamento de Finanças**



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao  
Sr. PAULO JOSE MORFINATI  
Chefe do Poder Executivo**

**O Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

**Processo Administrativo/Solicitação nº 48/2022.**

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 48/2022, tendo por **Objeto: AQUISIÇÃO DOS DOCUMENTOS WISC IV – PROTOCOLO DE REGISTRO WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 E WISC IV – CRIVO DE CANCELAMENTO, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

**O Controle Interno** de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 20 de Abril de 2022.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA  
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



## PARECER JURÍDICO Nº072/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SEMED

PROCESSO Nº 048/2022

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Assunto:** Inexigibilidade de licitação. Parecer jurídico para aquisição de documentos WISC IV- protocolo de registro, WISC IV protocolo de resposta 1 e WISC crivo de cancelamento, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e, para efeito de cumprimento da Lei nº 8.666/93, e alterações. Constatação de regularidade. Aprovação.

### 1 - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta procuradoria o processo Administrativo nº 48/2022, tendo por objeto Inexigibilidade de Licitação, visando aquisição de documentos WISC IV- protocolo de registro, WISC IV protocolo de resposta 1 e WISC crivo de cancelamento, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Constam no processo os atos e procedimentos necessários à formalização da inexigibilidade de licitação, tais como:

- Memorando da Secretaria de educação solicitando a abertura do procedimento;
- declaração de exclusividade do objeto solicitado emitido pela empresa CasaPsi Livraria e Editora-LTDA.
- termo de referencia com a descrição sucinta do objeto bem como, a justificativa para aquisição;
- Orçamento da empresa que declarou exclusividade;
- Autorização de despesas;
- Determinação de abertura do Processo emitida pelo Prefeito Municipal;
- Documentação comprovando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa Proponente;
- Parecer de regularidade do controle interno;
- Dotação orçamentaria;

É o que importa relatar,

### 1.1 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O CABIMENTO

O ordenamento jurídico pátrio norteia as ações e regras para as contratações na Administração Pública, e a nossa Constituição Federal impõe condições necessárias para toda a atividade administrativa, o art. 37 expressa os princípios orientadores, devendo cumprir a seguinte determinação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



união, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (EC no 18/98, EC no 19/98, EC no 20/98, EC no 34/2001, EC no 41/2003, EC no 42/2003 e EC no 47/2005)

I-(...)

**XXI** – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetiva da proposta no termo da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

As ressalvas mencionadas pelo inciso XXI, da nossa Carta Magna, se refere aos casos de dispensa de licitação, que ocorre através da modalidade licitação dispensável e inexigibilidade de licitação.

A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração conforme estabelece o art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando, portanto, a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**I** – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro comercial do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, federações ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;

**II** - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**III** – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Como se vê, o dispositivo elenca três hipóteses de inexigibilidade, entretanto o caput do artigo, lembra que é inviável a competição “em especial”, portanto, é importante lembrar que a expressão “em especial”, permite claramente conceber a opção do legislador de não restringir as hipóteses de inexigibilidade, apenas àquelas previstas no dispositivo citado, o que significa que em outras situações que a competição se mostre inviável, a licitação também será inexigível. Assim, “além das três hipóteses expressamente indicadas – fornecedor exclusivo, serviços técnicos especializados e serviços artísticos – a lei permite que outras possam vir a legitimar a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



contratação sem licitação”.

Desta forma, o caput do art. 25 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar de forma exclusiva. Não se impõe que a hipótese seja enquadrada em um dos incisos do referido art. 25, que possui natureza exemplificativa.

Sobre o tema, vale transcrever a lição de Marçal Justen Filho:

“Tratando-se de instituto complexo como se passa com a inexigibilidade, sua extensão dificilmente poderia ser estabelecida de modo meramente teórico. Dá-se um exemplo bastante esclarecedor. Se não existissem os três incisos do art. 25, muitos seriam tentados a restringir a inexigibilidade apenas aos casos de ausência de pluralidade de alternativas. A existência do dispositivo do inc. III evidencia que o conceito de inviabilidade de competição tem de ser interpretado amplamente, inclusive para abranger os casos de impossibilidade de julgamento objetivo. Em outras palavras, a análise dos incisos do art. 25 permite identificar o conceito de inviabilidade de competição consagrado no caput do dispositivo.”

Configurando-se a inexigibilidade de licitação é prudente conhecer o entendimento da doutrina acerca do instituto administrativo, para o que analisando a obra acima citada, encontramos a seguinte interpretação:

A gênese da inexigibilidade é a impossibilidade da competição, o que por isso, afasta a possibilidade de invocação dos princípios da moralidade e da igualdade. E o universo de seus destinatários é complexo, mais amplo, abrangendo pretendentes à contratação, administrados em geral, administradores e controladores da atuação da Administração Pública. Identificada que seja uma das hipóteses legais da inexigibilidade, nenhum desses universos de possíveis interessados está mais titulado ou legitimado a exigir a licitação: ela simplesmente não deverá ser realizada. (Figueiredo Ferraz, ob. Cit.)

Em análise ao preceito mencionado, e em confronto com a situação então caracterizada, constata-se a configuração da inexigibilidade para a contratação, face à impossibilidade de se estabelecer um procedimento de licitação, pela ausência de concorrente, fato este, que está plenamente configurado na realidade presente, pois apenas uma empresa oferta tais serviços em nossa região.

Buscando compreender o instituto da inexigibilidade, não podemos deixar de lembrar os ensinamentos de Diógenis Gasparini, in verbo.

Inexigível é o que não pode ser exigido, asseguram os dicionaristas. Inexigibilidade, a seu turno, é a circunstância do que não pode ser exigido. Desse modo, a inexigibilidade da licitação é circunstância de fato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



ou de direito encontrada no bemque se deseja adquirir, na pessoa que se quer contratar ou com que se quer contratar, que impede o certame, a concorrência..." (In, Direito Administrativo, 4ª ed. Saraiva, SP. 1995, p. 429).

A contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação para atender suas demandas, se **enquadra plenamente na hipótese de inexigibilidade de licitação**, em razão da característica do objeto suas peculiaridades, que perpassam pelo tratamento e as circunstâncias e operacionalização dos serviços, aliada a necessidade de se ter no município a disponibilidade do serviço a qualquer momento, condicionada a contratação de uma empresa que possa atender na região. A comprovação da sede da empresa proximo a nossa região é referendada pela declaração de exclusividade da atividade pela empresa Ana Elisa Salomão Bosque-Comercio de Livros LTDA. Sem deixar margem ao gestor público para outra forma de escolha da melhor proposta, ou seja através de inexigibilidade.

Há de ser lembrado, que o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, **tudo devidamente demonstrado em processo de inexigibilidade**.

No que se refere à conveniência administrativa e o motivo da contratação, são inerente à competência, responsabilidade e do gestor da Secretaria de Educação, sendo irrenunciável por parte desse agente público. Entretanto a discricionariedade do administrador, exige proporcionalidade na consecução de atos que lhe são confiados.

O binômio discricionariedade-proporcionalidade, direciona seus efeitos não apenas sobo prisma normativo, mas também, sob o aspecto técnico que norteia a contratação. Dessa forma, a Assessoria Jurídica, compete avaliar a legalidade sob o aspecto normativo da não realização de licitação, verificando cuidadosamente o cabimento da hipótese de inexigibilidade. O mesmo não se dá quanto à apreciação do cabimento do objeto. Em suma, a apreciação empreendida por este órgão consultivo não tem o intuito de atestar as alternativas técnicas adotadas pelo agente público.

Nesse sentido, Antonio Roque Citadini:

**“Quando se tratar de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo administrativo deverá conter a documentação própria para os casos, apontando a necessidade da contratação direta, especialmente os pareceres técnicos e jurídicos que dão suporte à**



contratação direta. O legislador dá grande realce ao exame pela Assessoria Jurídica, cuja manifestação e aprovação prévias são indispensáveis sobre a licitação (ou dispensa ou inexigibilidade), bem como a propósito das minutas de documentos mais importantes de todo o procedimento, tais como: editais, contratos, convênios ou ajustes, cujas minutas deverão ser previamente examinadas e aprovadas por aquele órgão. "O parecer sobre a licitação efetuado pela área jurídica da Administração não exime o administrador da responsabilidade por todos os atos da licitação." (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, São Paulo: Max Limonad, 2ª ed., 1997, p.258).

Não existe delegação de responsabilidade do administrador ou mesmo o compartilhamento desta quando exarada a manifestação jurídica relativa à contratação. A solução técnica eleita é inerente à esfera de competência própria do agente administrativo, e só dele, não importando o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, sob qualquer ótica, em juízo de conveniência e oportunidade.

Sugiro que a minuta do contrato siga as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93, constando cláusulas relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: Cláusulas referente ao objeto, Obrigações das partes, valor do contrato, condições de pagamento, designação dos recursos orçamentários, reajuste, penalidades, recursos administrativos, rescisão, alterações, vigência, entrega e recebimento do objeto, publicidade e foro, para ficar em consonância com o artigo mencionado.


## 2 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo de acordo com os permissivos legais, esta Assessoria manifesta-se **pela aprovação da contratação direta caracterizada pela inexigibilidade de licitação por ser de fornecedor excludente para nossa região, nada tendo a opor quanto a contratação vez que atendem os requisitos exigidos pela lei de licitações.**

Não mais havendo a analisar, devolvam-se os autos ao órgão consulente, para continuidade e adoção das medidas pertinentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira, 06 de maio de 2022.

  
MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Subprocurador Geral  
OAB-PR Nº 109.408  
Portaria 040/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PORTARIA N.º 100/2022 de 19/04/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 19 de março de 2022.

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=|CP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial,  
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.04.19 16:38:31 -03'00'

**PAULO JOSE MORFINATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.669.919/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/02/2000
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R AUGUSTO SEVERO</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>CASA FRENTE</b>
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------------

CEP <b>86.039-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTOS DUMONT</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3336-8081</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2021** às **15:14:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**  
**Primeira Alteração do Contrato Social**  
**Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ/MF.: 03.669.919/001-60**  
**NIRE 41209140236**



**Ana Elisa Salomão Bosque**, brasileira, solteira, maior, nascida em 24 de novembro de 1965, na cidade de Garça – SP, psicóloga, portadora de Carteira de Identidade Civil RG nº 18.910.914-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 12/06/1998, com registro no CPF/MF. sob nº 086.787.528-31, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, á rua Luiz Modesto, 185, Rui Barbosa, CEP 86.031-730 e **Rudolfo de Toledo Kretsch**, brasileiro, divorciado, nascido em 08 de fevereiro de 1956 na cidade de Londrina - PR, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 830.336-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/09/1996 e CPF/MF. sob nº 327.047.989-15, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, á rua Luiz Modesto, 185, Rui Barbosa, CEP 86.031-730, **únicos sócios**, da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de “**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**”, situada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, “**Rua Augusto Severo, 10, Frente, Jardim Santos Dumont, CEP 86.039-650**”, registrada no CNPJ/MF sob nº 03.669.919/0001-60, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, JUCEPAR, sob **NIRE nº 41209140236** em 28/02/2000, resolvem, de comum acordo, promover a alteração e consolidação do contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

***Do objetivo social***

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios em comum acordo resolvem alterar o objetivo social sociedade que era Comércio Varejista de Livros, Materiais Psicométricos e Didáticos – CNAE 4761-0/01, para: “**Comércio Atacadista de Livros, Materiais Psicométricos e Didáticos – CNAE 4647-8/02 o Comércio Varejista de Livros, Materiais Psicométricos e Didáticos – CNAE 4761-0/01 e a Prestação de Serviços de Customização de Programas de Computadores CNAE 6203-1/00**”.

***Da abertura e fechamento de filiais***

MR

R

pe

J

**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**  
**Primeira Alteração do Contrato Social**  
**Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ/MF.: 03.669.919/001-60**  
**NIRE 41209140236**



**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os sócios, em comum acordo, resolvem abrir uma filial da empresa na cidade de Londrina – PR, à Rua Bem Te Vi, 156, Armazém nº 10, Parque Waldemar Hauer B, CEP 86030-480

**Parágrafo Primeiro:** O valor do capital social destacado para filial é de R\$ 1.000,00 (Hum mil) Reais.

**Parágrafo Segundo:** A atividade da filial será de depósito fechado com os seguintes CNAE: “Comércio Atacadista de Livros, Materiais Psicométricos e Didáticos – CNAE 4647-8/02 o Comércio Varejista de Livros, Materiais Psicométricos e Didáticos – CNAE 4761-0/01”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustadas, **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**  
**Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ/MF.: 03.669.919/001-60**  
**NIRE 41209140236**

**Ana Elisa Salomão Bosque**, brasileira, solteira, maior, nascida em 24 de novembro de 1965, na cidade de Garça – SP, psicóloga, portadora de Carteira de Identidade Civil RG nº 18.910.914-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 12/06/1998, com registro no CPF/MF. sob nº 086.787.528-31, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, á rua Luiz Modesto, 185, Rui Barbosa, CEP 86.031-730 e **Rudolfo de Toledo Kretsch**, brasileiro, divorciado, nascido em 08 de fevereiro de 1956 na cidade de Londrina - PR, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 830.336-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/09/1996 e CPF/MF. sob nº 327.047.989-15, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, á rua Luiz Modesto, 185, Rui Barbosa, CEP 86.031-730,

**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**  
**Primeira Alteração do Contrato Social**  
**Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ/MF.: 03.669.919/001-60**  
**NIRE 41209140236**



únicos sócios, da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de “ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA”, situada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, “Rua Augusto Severo, 10, Frente, Jardim Santos Dumont, CEP 86.039-650”, registrada no CNPJ/MF sob nº 03.669.919/0001-60, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, JUCEPAR, sob NIRE nº 41209140236 em 28/02/2000, resolvem, de comum acordo, promover a **consolidação** do contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

***Da denominação social***

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob a denominação social de “**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**”

***Do endereço da sociedade***

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede e foro à **Rua Augusto Severo, 10 – Frente, Jardim Santos Dumont, CEP 86.039-650, Londrina – Paraná.**

***Do objetivo social***

**Cláusula Terceira:** O objetivo social é a “**Comércio Atacadista de Livros, Materiais Psicométricos e Didáticos – CNAE 4647-8/02 o Comércio Varejista de Livros, Materiais Psicométricos e Didáticos – CNAE 4761-0/01 e a Prestação de Serviços de Customização de Programas de Computadores CNAE 6203-1/00**”.

***Do capital Social***

**Clausula Quarta:** O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil) Reais, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente deste país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**  
**Primeira Alteração do Contrato Social**  
**Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ/MF.: 03.669.919/001-60**  
**NIRE 41209140236**



Ana Elisa Salomão Bosque, R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil) reais, correspondentes a 95.000 (Noventa e Cinco Mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, correspondendo a 95% do capital social,

Rudolfo de Toledo Kretsch, R\$ 5.000,00 (Cinco Mil) reais, correspondentes a 5.000 (cinco mil quotas) de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, correspondendo a 5% do capital social.

**Parágrafo Único:** De acordo com o descrito no caput a composição societária fica assim configurada:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
1 – Ana Elisa Salomão Bosque	95.000	95.000,00	95
2 – Rudolfo de Toledo Kretsch	5.000	5.000,00	5
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

***Do início das atividades***

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

***Da indivisibilidade das quotas***

**Cláusula Sexta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos todos os sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferências para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

***Da responsabilidade dos sócios***

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. -

***Da administração da sociedade***

**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**  
**Primeira Alteração do Contrato Social**  
**Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ/MF.: 03.669.919/001-60**  
**NIRE 41209140236**



**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade, dispensada da prestação de caução, caberá aos sócios administradores **Ana Elisa Salomão Bosque e Rudolfo de Toledo Kretsch** aos quais competem privativa e **individualmente** o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Do exercício social**

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1059 da lei nº. 10.406/2002.

**Da assembleia de prestação de contas**

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

**Da abertura e fechamento de filiais**

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** A sociedade possui as seguintes filiais:

**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**  
**Primeira Alteração do Contrato Social**  
**Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ/MF.: 03.669.919/001-60**  
**NIRE 41209140236**



- a) Em **Maringá - Estado do Paraná, à Av, Brasil, 4312, 8º Andar, Sala 802, Zona 01 CEP 87013-000**, cujo capital destacado é de R\$ 1.000,00 (hum mil) reais, com registro na JUCEPAR sob NIRE nº 4190102828-6 e no CNPJ/MF.: sob nº 03.669.919/0002-41 e,
- b) Em **Curitiba - Estado do Paraná, à Rua Itupava, 200, Terreo, Alto da Rua XV, CEP 80045-140**, cujo capital destacado é de R\$ 1.000,00 (hum mil) reais, com registro na JUCEPAR sob NIRE nº 4190133900-1 e no CNPJ/MF.: sob nº 03.669.919/0003-22.
- c) Em **Londrina – Estado do Paraná, à Rua Bem Te Vi, 156, Armazém nº 10, Parque Waldemar Hauer B, Londrina – PR, CEP 86030-480**, cujo capital destacado é de R\$ 1.000,00 (hum mil) reais.

***Da retirada pró-labore***

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar retirada mensal, á título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

***Do falecimento de sócios***

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

***Do desimpedimento dos sócios***

**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**  
**Primeira Alteração do Contrato Social**  
**Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ/MF.: 03.669.919/001-60**  
**NIRE 41209140236**



**Cláusula Décima Quarta:** Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

***Do foro***

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro de Londrina – Paraná. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

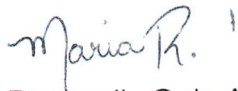
Londrina – Paraná, 01 de Julho de 2020.

  
 Ana Elisa Salomão Bosque  
 (Sócio Administrador)

  
 Rudolfo de Toledo Kretsch  
 (Sócio Administrador)

Testemunhas:

  
 a) Gelson Pelegrini de Almeida  
 CPF/MF. sob nº. 881.285.129-00  
 RG - 5.932.471-3 SSP-SP

  
 b) Maria Raphaelly G de Almeida  
 CPF/MF. sob nº. 122.862.859-93  
 RG – 13.455.177-1 SSP-PR





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GELSON PELEGRINI DE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 034963, expedida em 06/10/2008, inscrito no CPF nº 88128512900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
88128512900	034963	GELSON PELEGRINI DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020 09:07 SOB Nº 20204741769.  
PROTOCOLO: 204741769 DE 25/09/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004609468. CNPJ DA SEDE: 03669919000160.  
NIRE: 41209140236. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2020.  
ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.669.919/0001-60

Certidão n°: 7731953/2022

Expedição: 08/03/2022, às 10:31:23

Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.669.919/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA**  
**CNPJ: 03.669.919/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:27:27 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **5B18.F81C.80F4.9ACD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026061844-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.669.919/0001-60**

Nome: **ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

2043119

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA**

OU

**CNPJ n. 03669919/0001-60**

Certidão emitida em: 08/03/2022 às 10:32:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 07/03/2022 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 07/03/2022 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 07/03/2022 às 23:30

JF Paraná (Processo Papel) até 07/03/2022 às 20:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/03/2022 às 23:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/03/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/03/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 07/03/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º grau da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 2043119

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 372278378





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

**Nº 2400840 / 2022**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**ANA ELISA SALOMAO BOSQUE COMERCIO DE LIVROS LTDA**  
**CPF/CNPJ: 03.669.919/0001-60**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 04 de fevereiro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
8YP0SP0Pn0Yn

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.669.919/0001-60

**Razão Social:** ANA ELISA SALOMAO BOSQUE COM DE LIVROS LTDA

**Endereço:** R AUGUSTO SEVERO 10 CASA FRENTE / SANTOS DUMONT / LONDRINA / PR / 86039-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2022 a 15/04/2022

**Certificação Número:** 2022031700592886868320

Informação obtida em 01/04/2022 16:08:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF  
03.669.919/0001-60

## ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.  
127.942-4

Processo nº  
19006159307202046 / 2020

Validade  
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social  
ANA ELISA SALOMAO BOSQUE COMERCIO DE LIVROS LTDA

Nome Fantasia  
SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Endereço  
RUA AUGUSTO SEVERO 10 FRENTE JARDIM SANTOS DUMONT  
Cidade LONDRINA UF PR CEP 86039650 Área/m2 200 Zoneamento: ZC-6

S.F.A. 217294 Início da Atividade 01/03/2000

Código Cnae G-4647-8/02-01 Descrição da Atividade Econômica Principal Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)

Código CNAE G-4761-0/01-00 Descrição das Atividades Econômicas Secundárias Comercio varejista de livros - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

J-6203-1/00-01 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)

OBSERVAÇÃO  
PRP2047558010 - ESTABELECIMENTO FIXO: ATIVIDADES EXERCIDAS EM LOCAL/PRÉDIO DETERMINADO, EM IMÓVEL CUJO ENDEREÇO COINCIDE COM O ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (DEC 1167/2020).

ALVARÁ POR TEMPO INDETERMINADO PARA ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - ART. 12, II E 18 DO DECRETO 1167/20.  
ART. 18. COM EXCEÇÃO DAQUELAS ATIVIDADES CONSIDERADAS DE BAIXO RISCO ("BAIXO RISCO A"), DEVERÁ SER APRESENTADA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA OU LICENCIAMENTO DOS ÓRGÃOS LISTADOS NOS ANEXOS VI A XI DESTA DECRETO, BEM COMO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB, COMO CONDIÇÃO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO.

Londrina, 07 de dezembro de 2020

\*Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 22, do Decreto 1167/2020.

Código Validador: 7RL3XU0Km

Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www1.londrina.pr.gov.br>

### IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www1.londrina.pr.gov.br>.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.910.914-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/JUN/98

NOME ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE

FILIAÇÃO PEDRO BOSQUE

E DAYSE SALOMÃO BOSQUE

NATURALIDADE GARÇA - SP DATA DE NASCIMENTO 24/NOV/1965

DOC ORIGEM GARÇA-SP GARÇA CN:LU.0049/FLS.0457/N.049509

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7 116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO HUMBLETON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR  
*Bosque*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

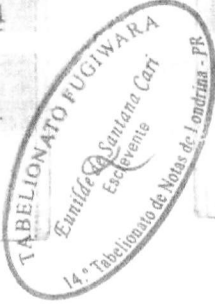


**CIC**

NASCIMENTO 24.11.65 INSCRIÇÃO NO CPF 086 787 528 31

CONTRIBUINTE ANA ELISA SALOMAO BOSQUE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

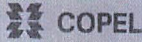
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Bosque*



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Biazetto, 158  
81206-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.988/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

RUDOLFO DE TOLEDO KRETSCH

R LUIS MODESTO - CHAC 17

CEP: 86031730

LONDRINA - PR

CPF: 32704798915

35549742

Vencimento  
10/06/2021

Valor a Pagar  
R\$ 559,40

Responsavel pela manutencao da iluminacao Publica: Municipio 08004004343

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0922443136 - TRIFASICO		Mes Referência: 05/2021	
Leitura Anterior 20/04/2021 29338	Leitura Atual 19/05/2021 29969	Medido 29 dias 651 kWh	Consumo Medio/Dia 22,46 kWh
Constante de Multiplicacao 1,00		Data Apresentação 19/05/2021	
Proxima Leitura Prevista: 18/06/2021		RESIDE/RESIDENCIAL	

Informações Suplementares

ENERGIA ELETRICA CONSUMO	Tarifas 0,512770	Tensao Contratada: 127 / 220 volts
Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts		

Declaração Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2020, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2020, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 194099873 Serie B  
Emitida em 17/05/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	651	0,750706	488,71	488,71	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh		4,40	4,40	4,40	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh		26,04	26,04	26,04	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI			40,25	40,25		
Base de Calculo do ICMS:		619,16	Valor ICMS:	160,64	Valor Total da Nota Fiscal:	669,40
Reservado ao Fisco						
92C1.0E87.36B7.59E3.67CD.5226.2B8C.39AA						

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,61 E COFINS R\$ 11,61, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.  
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
Periodos Band.Tarif.: Amarela:21/04-30/04 Vermelha P1:01/05-19/05



Endereço: Rua Engenheiro Reboças nº  
CEP 80.215-900 Curitiba - PR  
CNPJ 76.484.013/0001-00  
Inscrição Estadual 101.80080-64  
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800 - 200

NOME DO CLIENTE ANA ELIZABETH SAIDANO BOSQUE MATRÍCULA 0706.9901

ENDEREÇO R AUGUSTO SIQUEIRA Nº LADO - Nº FRETE Q22 001 JD SANTOS DURANT 10

CEP 86.039-650 LOCAL LONDRINA

ROTEIRO DE LEITURA 153-16-00-200-30200 -HIDRÔMETRO Y19AA0190957-5-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - I 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coll. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	253	70	253		253
Nº Amostras Realizadas	271	272	271	93	270
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	271	272	271	93	270

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO											
HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO											
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
2020	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO							

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA
RES Mínimo	5		41,47
De 6 a 10m3	5	1,28	6,40
De 11 a 15m3	5	7,14	35,70
De 16 a 20m3	1	7,18	7,18

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21
	11	13	16	19	19	15	12	10	14	14

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERENC
32	25/05/2021	185	201	16	05/20

PREVISAO PROXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
23/06/2021	90,75	72,60		163,

FACILITE SUA VIDA. CADASTRE NO DEBITO AUTOMATICO.  
ATENDIMENTO: LONDRINA@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 13,72  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE

8267000001 - 9 63350109202 - 5 10608070699 - 2 01052021219 - 1



CTRL:0706.9901 0521 2155

ROTEIRO:153 16 00 200 30200

	MATRÍCULA 0706.9901	REFERÊNCIA 05/2021 2 1	VENCIMENTO 08/06/2021	VALOR 163
AUTENTICAÇÃO NO VERSO		COMPROVANTE S		

Vencimento: 10/06/2021 Valor a pagar: R\$ 559,40

Controle 01-20211485758747-40 Numero de identificacao 35549742 Mes 05/2021 AS [1.6.117.1]

8360000005 6 59400111000 8 00101020211 5 48575874740 9





# Município de Japira - 2022

Processo 123/2022



Equipamento

Página:1

Lote: 001 Item: 001 Produto: 5648 PROTOCOLO REGISTRO GERAL WMSC IV

MSC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO.

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000048	2022	44	000122	100,00	UND	40,00	40,00
				Quantidade total:			100,00

Lote: 001 Item: 002 Produto: 5649 PROTOCOLO RESPOSTA 1 WMSC IV

MSC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 1

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000048	2022	44	000122	100,00	UND	26,00	26,00
				Quantidade total:			100,00

Lote: 001 Item: 003 Produto: 5650 WMSC IV - CRIVO DE CANCELAMENTO

MSC IV - CRIVO DE CANCELAMENTO.

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000048	2022	44	000122	1,00	UND	46,00	46,00
				Quantidade total:			1,00



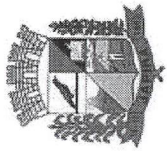
Município de Japira - 2022  
Processo 123/2022



Equipamento

Página:1

Produto: 5648 PROTOCOLO REGISTRO GERAL WSC IV									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000048	2022	44	000122	001	001	100,00	UND	40,00	40,00
Produto: 5649 PROTOCOLO RESPOSTA 1 WSC IV									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000048	2022	44	000122	001	002	100,00	UND	26,00	26,00
Produto: 5650 WSC IV - CRIVO DE CANCELAMENTO									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000048	2022	44	000122	001	003	1,00	UND	46,00	46,00



# Município de Japira - 2022

## Processo 123/2022



Equipamento

Página:1

Solicitante: 032974 CLAUDINEIA APARECIDA BORDIN

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000048	2022	44	000122	001	001	100,00	UND	40,00	40,00
000048	2022	44	000122	001	002	100,00	UND	26,00	26,00
000048	2022	44	000122	001	003	1,00	UND	46,00	46,00



Município de Japira  
Processo inexigibilidade 2/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equiplato

Página:1

CNPJ : 03.669.919/0001-60 Fornecedor : ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP

E-mail: ANAELISA@SAPIENS-PSI.COM.BR

Endereço : RUA AUGUSTO SEVERO 10 - JARDIM SANTOS DUMONT-Londrina/PR CEP 86039650

Telefone: 43-3336-8081 Fax: 43-3337-8181 Celular: 43999001095

Inscrição Estadual: 902.05487-19

Contador: GELSON PELEGRINE DE ALMEIDA

Telefone contador: 43-3338-2430

Representante: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE

CPF: 086.787.528-31

RG: 189109142

Endereço representante: RUA LUIZ MIODESTO 185 CHACARA 17 - CHACARA 17 - Londrina/PR CEP 86031730

Telefone representante: 43-33367825

E-mail representante: ANAELISA@SAPIENS-PSI.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 6025-X - B.BRASIL - IBAITIIBAITI/PR

Conta: 23639-X

Data de abertura: 01/01/2007

Lote : 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	PROTOCOLO REGISTRO GERAL WISC IV WISC IV - PROTICOLO DE REGISTRO.	100,00	UND	40,00			40,00	4.000,00
0002	PROTOCOLO RESPOSTA 1 WISC IV WISC IV - PROTICOLO DE REGISTRO.	100,00	UND	26,00			26,00	2.600,00
0003	WISC IV - CRIVO DE CANCELAMENTO WISC IV - PROTICOLO DE REGISTRO.	1,00	UND	46,00			46,00	46,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.646,00

TOTAL DA PROPOSTA : 6.646,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP  
03.669.919/0001-60





**Município de Japira - 2022**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo inexigibilidade 2/2022**

Equipiano

Data abertura: 09/05/2022      Data julgamento: 09/05/2022      Data homologação:

CNPJ: 03.669.919/0001-60

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	PROTOCOLO REGISTRO GERAL WSC IV	UND	100,00	40,00 *
002	PROTOCOLO RESPOSTA 1 WSC IV	UND	100,00	26,00 *
003	WSC IV - CRIVO DE CANCELAMENTO	UND	1,00	46,00 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>6.646,00</b>	





Município de Japira - 2022  
Classificação por item  
Processo inexigibilidade 2/2022



Equipiano

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 5648 PROTOCOLO REGISTRO GERAL WISC IV</b>				
33249-6 ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP	03.669.919/0001-60	Classificado		40,00
<b>Item 002: 5649 PROTOCOLO RESPOSTA 1 WISC IV</b>				
33249-6 ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP	03.669.919/0001-60	Classificado		26,00
<b>Item 003: 5650 WISC IV - CRIVO DE CANCELAMENTO</b>				
33249-6 ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP	03.669.919/0001-60	Classificado		46,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000





Equiplano

Município de Japira - 2022  
Classificação por Fornecedor  
Processo inexigibilidade 2/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 33249-6 ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP		CNPJ: 03.669.919/0001-60	Telefone: 43-3336-8081	Status: Classificado					6.646,00	
Email: ANAELISA@SAPIENS-PSI.COM.BR										
Representante: 37604-3 ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE										
Lote 001 - Lote 001									6.646,00	
001	5648 PROTOCOLO REGISTRO GERAL WISC IV	UN	100,00	Classificado			40,00	4.000,00	*	
002	5649 PROTOCOLO RESPOSTA 1 WISC IV	UN	100,00	Classificado			26,00	2.600,00	*	
003	5650 WISC IV - CRIVO DE CANCELAMENTO	UN	1,00	Classificado			46,00	46,00	*	
<b>VALOR TOTAL:</b>							6.646,00			





**Município de Japira - 2022**  
**Relação de Participantes**  
**Processo inexigibilidade 2/2022**



Equiplano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006</b>			
33249-6	03.669.919/0001-60	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2022  
Situação por lote/itens  
Processo inexigibilidade 2/2022



Página: 1

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 5648</b>	<b>PROTOCOLO REGISTRO GERAL WISC IV</b>			<b>ADQUIRIDO</b>	
33249-6 ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP	03.669.919/0001-60	Classificado		40,00	
<b>Item 002: 5649</b>	<b>PROTOCOLO RESPOSTA 1 WISC IV</b>			<b>ADQUIRIDO</b>	
33249-6 ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP	03.669.919/0001-60	Classificado		26,00	
<b>Item 003: 5650</b>	<b>WISC IV - CRIVO DE CANCELAMENTO</b>			<b>ADQUIRIDO</b>	
33249-6 ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP	03.669.919/0001-60	Classificado		46,00	

Qtde. itens vencedores : 003  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2022 Processo Administrativo nº 123/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: AQUISIÇÃO DOCUMENTOS WISC IV.**

**Base Legal:** Artigos 25, inc. I, II e III 8.666/93, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP, 03.669.919/0001-60, RUA AUGUSTO SEVERO, 10 - CEP: 86039650 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT CIDADE/UF: Londrina/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSE MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DOCUMENTOS WISC IV-PROTOCOLO DE REGISTRO, WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 E WISC IV-CRIVO DE CANCELAMENTO.

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1170	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 6.646,00 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais).**

O art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

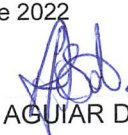
A empresa a ser contratada, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas, bem como Declaração de Exclusividade, conforme nos ensina Marçal Justen Filho,

*"Havendo motivação técnico-científica adequada, a escolha da Administração não apresentará defeitos. Essa escolha deverá indicar o objeto escolhido. Para sua perfeita identificação, nada impede a utilização da marca e dos demais característicos externos do objeto escolhido. Enfim, a marca não pode ser a causa motivadora da escolha, mas se admite a indicação da marca como mero elemento acessório, consequência de uma decisão que se fundou em características específicas do objeto escolhido." (2012, p.410)*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DOCUMENTOS WISC IV-PROTOCOLO DE REGISTRO, WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 E WISC IV-CRIVO DE CANCELAMENTO**, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 09 de maio de 2022

  
MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente  
990.541.329-49

  
JAINE AGUIAR DOS SANTOS  
Membro  
102.007.679-84

  
ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro  
565.628.459-04



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## TERMO DE RATIFICAÇÃO


**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2/2022**

**Processo Administrativo nº 123/2022**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DOCUMENTOS WISC IV-PROTOCOLO DE REGISTRO, WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 E WISC IV-CRIVO DE CANCELAMENTO.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inc. I, II e III da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Inexigibilidade bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 09 de maio de 2022

  
**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP, 03.669.919/0001-60, RUA AUGUSTO SEVERO, 10 - CEP: 86039650 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT CIDADE/UF: Londrina/PR, representante ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE, 086.787.528-31

**Objeto:** AQUISIÇÃO DOCUMENTOS WISC IV.

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1170	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

**Valor total:** R\$ 6.646,00 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais).

**Vigência:** 30 Dias.

**Fundamento:** Art. 25, inc. I,II e III da Lei nº 8.666/93

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 09 de maio de 2022.

  
PAULO JOSE MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE  
Representante Legal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2/2022

#### Processo Administrativo nº 123/2022

**Objeto:** AQUISIÇÃO DOCUMENTOS WISC IV-PROTOCOLO DE REGISTRO, WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 E WISC IV-CRIVO DE CANCELAMENTO.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inc. I, II e III da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Inexigibilidade bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 09 de maio de 2022

**PAULO JOSE MORFINATI**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.05.09 12:48:32 -03'00'



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP, 03.669.919/0001-60, RUA AUGUSTO SEVERO, 10 - CEP: 86039650 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT CIDADE/UF: Londrina/PR, representante ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE, 086.787.528-31

**Objeto:** AQUISIÇÃO DOCUMENTOS WISC IV.

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1170	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

**Valor total:** R\$ 6.646,00 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais).

**Vigência:** 30 Dias.

**Fundamento:** Art. 25, inc. I, II e III da Lei nº 8.666/93

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 09 de maio de 2022.

PAULO JOSE MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE  
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
-RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.05.09 12:46:56 -03'00'





**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP, 03.669.919/0001-60, RUA AUGUSTO SEVERO, 10 - CEP: 86039650 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT CIDADE/UF: Londrina/PR, representante ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE, 086.787.528-31

Objeto: AQUISIÇÃO DOCUMENTOS WISC IV.

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1170	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 6.646,00 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais).  
Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 25, inc. I, II e III da Lei nº 8.666/93


Foro: Comarca de Ibaté, Estado do Paraná.

Japira, 09 de maio de 2022.

PAULO JOSE MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 184/2020, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM:**  
**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos  
**CONTRATADA:** Fernanda Motta Torres – ME  
**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do Termo Aditivo conforme solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Planejamento, Projeto e Convênios, nos termos do Artigo 57, §1º, da Lei Federal 8666/93.

Siqueira Campos, 03 de maio de 2022.  
LUIZ HENRIQUE GERMANO  
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA  
ESTADO DO PARANÁ

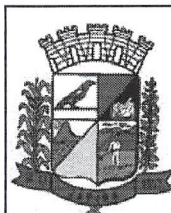
Curiúva, 09 de maio de 2022.

**AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:**

A Câmara Municipal de Curiúva torna público a autorização de concessão de uma diária, conforme prevê o artigo 8º, parágrafo terceiro, inciso primeiro, da Resolução 05/2013. Que corresponde a 06 UFGC, no valor total de R\$ 725,40 (Setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), para o presidente Geferson Boschetti; Viagem a cidade de Curitiba, reuniões com Alexandre Curi; na SEDU (Secretaria do desenvolvimento e de Obras Públicas) na SEIL (Secretaria de Infraestrutura e Logística) e na SESA (Secretaria de Saúde do PR); Para projetos de pavimentação e recape, PAM e UBS para o município de Curiúva, saída 09/05 retorno dia 10/05/2022.

Wilson dos Santos Carneiro  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Curiúva

Geferson Boschetti  
Presidente da Câmara Municipal de Curiúva



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 3/2022**  
Processo Administrativo nº 125/2022

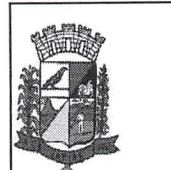
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		UNITARIO	TOTAL
01	- Implantação e habilitação do Sistema de legislação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais (Leis Ordinárias, Complementares). - Gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema; acesso ao Banco de Dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema	1º Ano R\$ 925,00	R\$ 11.100,00
		2º Ano R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
TOTAL			15.600,00

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inc. I, II e III da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Inexigibilidade bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 09 de maio de 2022

PAULO JOSE MORFINATI  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2/2022**  
Processo Administrativo nº 123/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DOCUMENTOS WISC IV-PROTOCOLO DE REGISTRO, WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 E WISC IV-CRIVO DE CANCELAMENTO.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inc. I, II e III da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Inexigibilidade bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 09 de maio de 2022

PAULO JOSE MORFINATI  
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	123/2022
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DOCUMENTOS WISC IV-PROTOCOLO DE REGISTRO, WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 E WISC IV-CRIVO DE CANCELAMENTO.
Dotação Orçamentária*	0500112361000520180000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.646,00
Data Publicação Termo ratificação	09/05/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 7375823910 (Logout)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP, 03.669.919/0001-60, RUA AUGUSTO SEVERO, 10 - CEP: 86039650 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT CIDADE/UF: Londrina/PR, representante ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE, 086.787.528-31

**Objeto:** AQUISIÇÃO DOCUMENTOS WISC IV.

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1170	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

**Valor total:** R\$ 6.646,00 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais).

**Vigência:** 30 Dias.

**Fundamento:** Art. 25, inc. I, II e III da Lei nº 8.666/93

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 09 de maio de 2022.

PAULO JOSE MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

ANA ELISA SALOMAO  
BOSQUE COMERCIO DE  
LIVROS  
LTDA:03669919000160

Assinado de forma digital por  
ANA ELISA SALOMAO BOSQUE  
COMERCIO DE LIVROS  
LTDA:03669919000160  
Dados: 2022.05.16 11:51:20 -03'00'

ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE  
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
-RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.05.09 12:46:56 -03'00'